



Ministério da Educação – Brasil

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Minas Gerais – Brasil

Revista Vozes dos Vales: Publicações Acadêmicas

ISSN: 2238-6424

QUALIS/CAPES – LATINDEX

Nº. 22 – Ano XI – 10/2022

<http://www.ufvjm.edu.br/vozes>

Apropriação da terra e do trabalho em Conceição do Mato Dentro:

Dianaluz da Costa Leme Corrêa

Mestre Em Estudos Rurais

<http://lattes.cnpq.br/8370773659084685>

A história das bases do capitalismo, ou seja a acumulação primitiva, vai ocorrer no mundo rural inicialmente. Segundo Wood (1998), o capitalismo não nasce nas cidades mas sim no campo, com a expropriação de terras nos espaços rurais. No mundo feudal os servos e vassallos que antes estavam atrelados à terra, foram submetidos inicialmente por meios extra-econômicos (leis) e posteriormente pelos meios econômicos (mercado). Estes camponeses são então destituídos de seu modo de produção vinculado à terra, que lhes conferia também a subsistência, e são obrigados a vender sua força de trabalho.

A acumulação primitiva é aquela que ocorre para a acumulação capitalista, é o ponto de partida do capitalismo. Marx (2013) ressalta que embora os homens tenham sido, segundo mito cristão, condenados a comer o pão com suor de seu rosto... nem todos estavam na mesma situação. Os métodos de enriquecimento não foram idílicos e sim processos violentos. As condições fundamentais da produção capitalista é existirem de um lado donos dos meios de produção e de subsistência e de outro, trabalhadores livres, desta maneira, a história do capitalismo é antes a história do processo de separação do produtor

de seu meio de produção. Marx (2013) vai entender que o processo de acumulação primitiva se dá pela ação coercitiva do Estado, em que há expropriação violenta de toda uma classe de pessoas que detêm os meios de produção e subsistência, tais como a terra, seja por meios legais ou ilegais, como por exemplo se deu na Inglaterra, através da privatização das terras, os cercamentos e extinção das terras comunais. Este artigo visa observar o processo da acumulação primitiva na gênese do capitalismo moderno no Brasil, o período colonial, que foi o tempo em que houve a espoliação da terra e do trabalho indígena e também no período atual, em que há processo semelhante de apropriação de terra e trabalho por parte da mineradora.

No mundo rural colonial, podemos observar a dinâmica do capitalismo da expropriação que tornou possível a acumulação primitiva por meio da concentração das terras nas mãos dos colonizadores e exploração do trabalho indígena, no mundo atual a expropriação se deu dentro dos próprios mecanismos oferecidos na sociedade capitalista de modelo neoliberal.

Este artigo visa comparar como os colonizadores se apropriaram de terras e de trabalho de indígenas no interior de Minas Gerais no período colonial e atual pelos meios econômicos e extra-econômicos – mercado de trabalho escravo, leis, bulas papais, declaração de guerra justa, como a Lei de Terras de 1850 e na sociedade atual, mecanismos do mercado e o respaldo estatal para a atividade mineradora.

Assim, a diáspora indígena e a apropriação do trabalho foram os fatores que propiciaram a ocupação do interior de Minas Gerais e a acumulação primitiva no período colonial, sendo que houveram também os meios econômicos pelos quais houve apropriação da terra, principalmente com a legislação de 1850, a Lei de Terras que mercantilizou a posse da terra.

A apropriação da terra e do trabalho indígena ocorreram de maneira concomitante, os instrumentos jurídicos para destituição dos indígenas de suas terras ocorreram conjuntamente com o estatuto jurídico dado aos indígenas que era principalmente concernente à utilização de sua mão de obra. Em um primeiro momento, os indígenas foram ferozmente escravizados, considerados até mesmo não humanos pelos colonizadores. A Bula do Papa Paulo III, de 1537 declara os indígenas “verdadeiros homens”, porém como se estivessem na infância da civilização. O Regimento do Primeiro Governador Geral Tomé de

Souza já apresentava uma política indigenista, esta política teve desdobramentos com o regimento das Missões e a Bula Papa Urbano VIII sobre liberdade dos índios na América, e mais tarde na política indigenista do Diretório dos Índios (1755), implementada pelo governo de Marquês de Pombal. O Diretório foi extinto em 1798 pela D. Maria I. Em 1808 a Carta Regia da Coroa portuguesa vai declarar guerra justa contra os botocudos e kaingang que vai descrever o proceder que os colonizadores deveriam ter para com estes indígenas, reafirmando a servidão e o submissão destes povos.

Conceição do Mato Dentro: apropriação da terra e do trabalho indígena:

A expedição que partiu em janeiro de 1701 de Sabará sob o comando do Coronel Antônio Soares Ferreira atingiu, ao fim da jornada, a região conhecida como Ivituruí, ou Serro Frio. A região central do que hoje é delimitado como Estado de Minas Gerais, foi invadida dessa maneira por comitivas de aventureiros, que eram “caçadores de índios”, tinham por um de seus negócios a escravização do indígena, método corriqueiro para tomada de terras e “descobrimento”, que movimentava a economia na colônia até o início do século XVIII: as pessoas capturadas em suas aldeias eram submetidas e utilizadas nas fazendas para plantações ou em lavras de ouro. O artigo de Renato Pinto Venâncio de 1997 traz informações sobre esta escravidão indígena em Minas Gerais, especialmente na Vila do Carmo, que hoje é a cidade de Mariana. O historiador tendo consultado os inventários do bandeirista Antônio Soares Ferreira aponta a utilização da mão de obra indígena escravizada até meados de 1717¹. Antônio Soares Ferreira foi um dos colonizadores que comandava a bandeira que chegou ao “Serro Frio”, que irá se dividir em duas frentes para desbravamento do dito “Sertão” e chegar até onde é hoje a cidade de Conceição do Mato Dentro.

Segundo Moreno (2001) a colonização de Minas Gerais ocorreu efetivamente a partir dos fins do século XVII com os paulistas que penetraram o

¹ VENANCIO, Renato Pinto. Os Últimos Carijós: Escravidão Indígena em Minas Gerais: 1711-1725. **Rev. bras. Hist.**, São Paulo, v. 17, n. 34, p. 165-181, 1997. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881997000200009&lng=en&nrm=iso>. access on 25 Oct. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-01881997000200009>.

Sertão dos Cataguases a procura de índios para poder escravizar em busca das riquezas minerais, e poderíamos acrescentar: terras.

Com a notícia da descoberta do ouro estas regiões de Minas foram sendo povoadas por muitos em busca do enriquecimento rápido com a mineração. A euforia de que foi tomado no século XVIII em Minas Gerais levou Antonil (apud MORENO, 2001, p.19):

“Cada ano vêm nas frotas quantidade de portugueses e de estrangeiros para passarem às Minas. Das cidades, vilas, recôncavos, sertões, são brancos, pretos, pardos e muitos índios de que os paulistas se servem. A mistura é de toda condição de pessoas, homens e mulheres, moços e velhos, nobres e plebeus, ricos e pobres, seculares e religiosos de diversos institutos, muitos dos quais não têm no Brasil nem conventos nem casas (...)”².

Como podemos observar pela fala de Antonil, a apropriação do território de Minas Gerais foi acompanhada da exploração do trabalho indígena.

Conceição do Mato Dentro está localizada em uma região que os indígenas se referiam como “Ca-eté” na língua tupi, que quer dizer mata verdadeira ou mata virgem, que os bandeirantes interpretaram como “Mato Dentro” toda vegetação que se estendia pela bacia do Rio Doce, local em que foram encontradas ricas minas de ouro, dando origem a outros arraiais que levam o mesmo topônimo: Catas Altas do Mato Dentro, Itambé do Mato Dentro, Santa Bárbara do Mato Dentro, Itabira do Mato Dentro (COSTA, 1975, p.34). A cidade de Conceição do Mato Dentro foi integrante da Comarca do Serro Frio, da antiga Vila do Príncipe, região que ficou conhecida pelas ricas lavras de diamante e de ouro que sustentaram o Império Português nos séculos XVII e XVIII, de Ouro Preto até Diamantina, onde ainda hoje persistem tentativas de garimpo. É uma região que possui históricas relações de dependência do homem em relação à paisagem, às formações rochosas, à vegetação, ao curso dos rios

² ANTONIL apud MORENO, Cezar. A colonização e o povoamento do baixo e médio Jequitinhonha no século XIX: A “guerra justa” contra os índios. Belo Horizonte. Canoa das letras, 2001, p.19 e 20.

e aos animais que proporcionaram a sobrevivência durante séculos antes e depois da colonização. É possível que pelo seu difícil acesso e por outras peculiaridades, esta região tenha sido abrigo natural de remanescentes indígenas e quilombos.

Os indígenas aimorés, abaitirás, pataxós, movós, cumanchos e frechas³ vulgarmente chamados de “botocudos” devido a seus “butoques” (objeto assemelhado a rolhas de barrio que usavam de adorno em suas orelhas e lábios) são frequentemente apontados como empecilho para chegada do homem branco. A chegada do colonizador, com sua violência, a reação não poderia ser outra senão a de defesa do território. A comitiva que rumava para sul saindo do arraial de Córregos, reivindicada como fundadora de Conceição do Mato Dentro, chegou a este sítio fugindo do ataque destes indígenas resistentes, genericamente chamados de “botocudos”.

Inúmeras etnias viviam no interior de Minas Gerais, que inicialmente era conhecida como “Sertão dos Cataguás”, e no Brasil inteiro a colonização e a expansão bandeirante e jesuítica submeteu e exterminou os indígenas, amparada pelos regimentos, Bulas Papais, Leis, Cartas Regias. Houve o genocídio indígena em todo período colonial, sob o nome de “guerra justa” contra os indígenas que resistissem ao domínio real (amparar em documentos, bibliografia). Entretanto, podemos apontar que não é possível afirmar que estas etnias guerreiras tenham desaparecido por completo, sendo que o artigo “Minas Gerais indígena: a resistência dos índios nos sertões e nas vilas de El-Rei” de Maria Leônia Chaves de Resende e Hal Langfur apresenta a sua tese de que os indígenas do “sertão”, ao contrário do que diz a historiografia tradicional, não desapareceram completamente, e sim foram assimilados nas populações rurais e urbanas das vilas nascentes⁴.

Segundo Gabriel Soares de Sousa (Tratado descritivo do Brasil, 1587), os indígenas aimorés, que viviam desde a Bahia, Porto Seguro e Ilhéus até o sertão das Minas Gerais e eram antropófagos, um fator que causava medo e espanto aos colonizadores europeus:

³ Duarte (2002 apud MARTINS, Marcos Lobato, 2018)

⁴ RESENDE, Maria Leônia Chaves de; LANGFUR, Hal. Minas Gerais indígena: a resistência dos índios nos sertões e nas vilas de El-Rei. **Tempo**, Niterói, v. 12, n. 23, p. 5-22, 2007. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-77042007000200002&lng=en&nrm=iso>. access on 25 Nov. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-77042007000200002>.

Parece razão que não passemos avante sem declarar que gentio é este a quem chamam aimorés, que tanto dano têm feito a esta capitania dos Ilhéus, segundo fica dito, cuja costa era povoada dos tupiniquins, os quais a despovoaram com medo destes brutos, e se foram viver ao sertão; dos quais tupiniquins não há já nesta capitania senão duas aldeias, que estão junto dos engenhos de Henrique Luís, as quais têm já muito pouca gente.

Descendem estes aimorés de outros gentios a que chamam tapuias, dos quais nos tempos de atrás se ausentaram certos casais, e foram-se para umas serras mui ásperas, fugindo a um desbarate, em que os puseram seus contrários, onde residiram muitos anos sem verem outra gente; e os que destes descenderam, vieram a perder a linguagem e fizeram outra nova que se não entende de nenhuma outra nação do gentio de todo este Estado do Brasil. E são êstes aimorés tão selvagens que, dos outros bárbaros, são havidos por mais que bárbaros, e alguns se tomaram já vivos em Porto Seguro e nos Ilhéus, que se deixaram morrer de bravos sem quererem comer.⁵

As relações estabelecidas nos ditos “Sertões” eram exploratórias: buscavam não apenas riquezas minerais, mas mão de obra indígena, para ser vendida como escravos e terras para apossarem-se. O Sertão atraía os caçadores de indígenas como Fernão Dias e Borba Gato, que imprimirão a marca da violência nas relações estabelecidas no território mineiro. A fama de

⁵ SOUSA, Gabriel Soares de ; Tratado descritivo do Brazil em 1587, Rio de Janeiro : Typographia Universal de Laemmert, 1851, XI, 422 p. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4795>

Fernão Dias Paes se espalhava, desde suas incursões no sul do continente desde 1638, que deram origem aos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, chegando notícias de suas façanhas além mar, motivo que levou o rei Dom Afonso VI a recomendar, através de carta datada de 21 de setembro de 1664, que Dias Paes auxiliasse Augustinho Barbalho Bezerra no descobrimento das minas. Dez anos depois, 1674, parte para a descoberta de Sabarabuçu, tendo sido acompanhado, em datas diferentes até seu falecimento, os sertanistas: Garcia Rodrigues Paes, Manuel de Borba Gato, Francisco Dias da Silva, Antônio Gonçalves Figueira, Antônio do Prado, Antônio Bicudo de Alvarenga, Marcelino Teles, José de Castilhos, Manuel da Costa, Manuel de Góes, João Bernal, Belchior da Cunha e José da Costa (DUTRA, 1948, p.10).

De acordo com o historiador Geraldo Dutra de Moraes (1942), descoberto o “Hivitiruy” e o sítio das minas do sítio das minas do Ribeirão, os exploradores da bandeira de Sabará se dividiram em duas direções, uma ao norte e outra ao sul. A caravana que seguia para o sul era composta por Gaspar Soares, Manuel Correa de Paiva e Gabriel Ponce de Lion, tiveram sua primeira parada em Itapanhoacanga, onde as datas são repartidas e sua fama chega até o Serro Frio. Prosseguindo o caminho, a caravana chega a um córrego que se destacava pela quantidade de pepitas em seu beiral, neste local será erigida uma pequena capela sob o orago de Nossa Senhora Aparecida dos Córregos.

Ao seguir adiante estes bandeirantes são atacados por indígenas “botocudos”, que força a retirada das margens do rio Santo Antônio para um ponto mais estratégico, sendo que entre os penhascos da Ferrugem e os espigões do Campo Grande e Cotocorí os exploradores vão se entrincheirar contra os indígenas que estavam a seu encalço e encontrarão as ricas lavras da região (MORAIS, 1942, p.16), conta-se que no córrego Cuiabá, em apenas uma bateada, Gabriel Ponce de Leon encontra 20 oitavas de ouro, valor de expressividade na época .

Segundo o historiador Geraldo Dutra Moraes (1942, p. 43) constituía hábito entre os bandeirantes erigir uma rústica ermida como símbolo de posse, nos descobrimentos onde o ouro fosse abundante. Foram dados nomes indígenas e referentes ao dia do santo em que o local fora encontrado. Muitos nomes indígenas foram preservados indicando características físicas do local importantes para localização. As relações dos colonizadores com os indígenas

e com o local estão expressas por diversos topônimos indígenas utilizados e traduzidos para descrever os lugares, e na região central de Minas Gerais, a Vila do Príncipe será conhecida antes como Serro Frio, Hivytruí⁶: remetendo ao sentido sensorial do tato, o frio descreve a região. Esta é uma das primeiras impressões que se pode obter da relação dos homens com a paisagem recém apropriada, que através do estabelecimento de igrejas, elemento demarcatório da fé cristã e de posse, tomam o território, expulsando os indígenas que antes ocupavam a região.

A penetração no “sertão” no século XVIII enfrentava os dois grandes obstáculos para dar cabo ao empreendimento expansionista: transpor a densidade das florestas, insalubridade e dificuldade de transpor a presença dos “botocudos canibais”. Desta maneira, uma das medidas do período joanino foi a declaração de que não havia ônus em exterminar aqueles que se recusassem a se sujeitar à fé católica e à Coroa, uma ofensiva que ficou conhecida como “guerra justa aos índios”⁷.

A posse da região vai se dar pelo estabelecimento da povoação no território, com a extração de lavras minerais e posteriormente, com o estabelecimento de um povoamento voltado para a agricultura, tendo em vista o decaimento gradativo das jazidas auríferas. Nas palavras do viajante Johan Baptiste Emanuel Pohl em seu relato no livro “Viagem no Interior do Brasil” a cidade de Conceição do Mato Dentro paulatinamente desenvolveram a atividade da agricultura, à medida que decaía a mineração:

[...] este arraial, que está entre as maiores povoações da Capitania, distingue-se dos demais pela sua situação bela e salubre. A outrora abundante produção de ouro deu lugar à fundação deste, cujos grandes edifícios dão testemunho suficiente da antiga abastança dos habitantes. Mas, observa-se, com clareza, a

⁶ Ivituruy, Ivituruhy, Hivituruy, Ivetrohy, Hivetroí, etc, são formas diversas da mesma palavra tupi equivalente de montanha ou serra fria:- ibiti, serra e rói, ruiu ou roig, frio. (PIZZARRO apud MARTINS, 2018)

⁷ (VER DUARTE, Regina Horta. Histórias de uma guerra: os índios botocudos e a sociedade oitocentista. Revista de História, São Paulo, n.139, p.35-53, 1998.)

decadência de hoje... O número de edifícios pode elevar-se a 200. Muitos deles assombrados. As igrejas, em número de 4, são todas bem edificadas. Os habitantes que, antes viviam da extração do ouro, vivem, hoje, geralmente, de suas plantações” (PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, 2016).

Costa (1975) aponta que o território de Conceição do Mato Dentro no final do século XVIII abrangia toda a vertente oriental e a parte ocidental da Serra do Cipó, entre os rios Paraúna e Tanque, as bacias dos rios Santo Antônio e do Peixe e um pequeno trecho de Guanhães, a oeste fazia limite com Rio Cipó, e à margem esquerda os municípios de Sete Lagoas e Curvelo. Este autor dá grande ênfase à economia agropastoril que se desenvolveu no local, nos distritos que possuíam boas terras para cultivo e criação, em que se produzia café, milho, arroz, feijão, farinha de milho e de mandioca, açúcar, rapadura, queijo, toucinho, aguardente de cana, goma (polvilho), gado bovino, equino, muar e suíno. Na década de 1830 a cidade passou por uma seca que trouxe como consequência a escassez de alimentos, um dos motivos que levou algumas famílias a procurarem outras localidades com melhores possibilidades de exploração agrícola, como Peçanha, segundo conta Demerval José Pimenta (apud COSTA, 1975, p.38), em seu livro “A Mata do Peçanha”, referindo-se às primeiras famílias que se estabeleceram no município de Peçanha, de São João Evangelista e Guanhães, cita algumas famílias vindas de Conceição. A cidade não apresenta uma larga classe abastada, pelo que se pode observar pela simplicidade da arquitetura e quantidade reduzida de “sobrados”, que era uma marca da opulência na sociedade colonial.

Apropriação do trabalho indígena:

Manuela Carneiro da Cunha (2012) explica que a principal base legal do Brasil Colonial eram as Ordenação Filipinas (1603) mas existiam outras maneiras de legislar, instrumentos legislativos como Regimentos dos governadores gerais, as Cartas régias, Leis, Alvarás e Provisões Régias. O Conselho Ultramarino, instituído a partir de 1643 foi a também um instrumento

de emissão de pareceres assinados pelo Rei que tinha status de lei régia, assim como os Decretos e Alvarás que eram emitidos pelos governadores gerais.

Segundo Manuela Carneiro da Cunha (2012), os indígenas eram inicialmente agregados à Coroa Portuguesa através dos descimentos. Nos descimentos era obrigatória a presença de missionários jesuítas junto às tropas de descimento, sendo o conhecimento da língua e a conversão dos índios era o principal intento do descimento. A autora ressalta que existia uma política diferente para os indígenas considerados “amigos” ou aliados e os indígenas considerados ferozes ou bárbaros, os habitantes do sertão.

Os aldeamentos eram administrados inicialmente por jesuítas, responsáveis pela catequese ou o “governo espiritual” e pela organização das aldeias e repartição dos trabalhadores indígenas pelos serviços, tanto da aldeia quanto dos moradores colonizadores (governo temporal), que a partir da lei de 1611 vai manter a jurisdição espiritual dos jesuítas, estabelecendo, porém a criação de um capitão de aldeia, morador, encarregado do governo temporal. O Regimento das Missões de 1686, coloca que é preciso “que haja nas ditas aldeias índios, que possam ser bastantes, tanto para a segurança do Estado, e defensas das cidades, como para o trato e serviço dos moradores, e entradas dos sertões”.

Segundo Resende (2007), durante os séculos XVI e XVII os grupos indígenas que viviam na costa haviam se retirado para o interior, fugindo da colonização. No século XVIII, a mineração provocou a consolidação de vilas e lugarejos coloniais a oeste desses grupos, definidos grosso modo pelo caminho que ia da vila de Matias Barbosa ao sul até Rio Pardo ao norte. Esta autora ressalta que os diversos povos nativos da região – incluindo-se os Coroados, Puri, Botocudo, Kamakã, Pataxó, Panhame, Maxakali, entre outros – estavam em minoria e possuíam poucos recursos para guerrear, dizimados por doenças e deslocados geograficamente em face da diminuição da terra e dos recursos naturais. No caso dos índios Puri e dos Botocudo, segundo os relatos dos colonizadores, eles eram os que repetidamente iniciavam as ofensivas em territórios recentemente ocupados pelos posseiros e bandeirantes, até mesmo nos locais considerados estabelecidos e firmemente controlados pelo poder colonial. Resende (2007) reitera que os índios eram ao mesmo tempo vítimas e disseminadores de violência e que este fator foi utilizado também

oportunamente pelos colonizadores, que se instalavam e esperavam o ataque destes indígenas para perpetrarem o que era conhecido como “guerra justa”, assim, a necessidade de retaliar os ataques dos indígenas constituía uma justificativa para continuar as entradas pelos sertões ricos em ouro e pedras preciosas. As expedições provocavam ataques violentos e os ataques violentos provocaram as expedições. As fontes necessariamente documentavam os ataques que levavam o governo a agir e justificavam a despesa que era gerada, assim como os esforços para o recrutamento de indígenas (dos núcleos amigos) e posseiros para adentrar no sertão. Os indígenas, percebendo a desvantagem em atuar em campo aberto em luta contra os bandeirantes e posseiros, escolhiam seus alvos cuidadosamente dentre as fazendas e os ranchos espalhados, ou mesmo povoamentos e pequenos arraiais que se encontravam ao longo da fronteira móvel entre territórios nativo e português. O governador Lobo da Silva salientava que só se poderia usar violência contra os indígenas quando estes fossem hostis, dessa maneira, nos faz crer que os relatos sobre os ataques de indígenas podem ser o subterfúgio encontrado pelos bandeirantes e também posseiros para justificar a violência contra os indígenas.

Resende (2007) coloca que os indígenas foram integrados à sociedade colonial como mão de obra e que a conquista dos indígenas – o “ouro vermelho” – não cessou com as novas descobertas, culminando com o desfecho da guerra contra os Botocudo em 1808 e que mesmo que a motivação das expedições estivesse associada à extração de metais preciosos e, por extensão, à concessão de sesmarias, cargos e outras benesses, não podemos ignorar que a captura dos nativos, ainda que não fosse mais massiva, e se apresentasse de maneira residual, foi um grande fator que despertou o interesse de muitos participantes das bandeiras. A captura dos indígenas era uma das principais atividades do período colonial e os bandeirantes conhecidos por adentrarem nos sertões de Minas Gerais tinham sua principal atividade econômica centrada nisso, como Borba Gato, Fernão Dias Paes Leme e o Coronel Antônio Soares Ferreira, um grande negociante de indígenas, como apontado por Renato Pinto Venâncio (1997), negócio que continuou até meados de 1717, de maneira residual.

Resende (2007) aponta que o dispositivo legal para apropriação do trabalho indígena era a formalização da administração particular. A

administração particular era aprovada por petição, a captura de índios era feita pelo colonos que deveriam apresentar o lote aprisionado ao Senado da Câmara – órgão responsável para delegar a condição de administrador. A responsabilidade do administrador de índios era a inserção do indígena no sistema colonial como provedor de mão de obra, mas o argumento para colocá-lo no sistema era a salvação de sua alma, por isso primeiramente eram lhes consagrado o sacramento do batismo e assim sua vida pessoal pertencia agora ao administrador, que controlava todos seus passos. Os indígenas, ou “administrados” deveriam “aprender algum ofício ou ocupação em algum lícito trabalho” e o administrador tinha que de alguma forma, fazê-los instruir nos dogmas da fé cristã, conforme sua natureza de homem livre, liberto apenas no discurso colonial que se fazia sentir na época, sendo que estes administradores frequentemente tinham que prestar contas de como procediam com estes indígenas. Segundo a autora a prerrogativa da administração foi um entre tantos outros recursos para burlar a legislação colonial que garantia a liberdade aos índios, porém, esta prática não foi aceita sem resistência. Entre junho de 1755 e maio de 1758 os indígenas eram considerados formalmente livres, sua liberdade era reconhecida pelo Marquês de Pombal, o que implicou em um aprofundando do impasse em relação à utilização de sua mão de obra de maneira escrava. O governador das Minas Luiz Diogo Lobo da Silva, em 1760, reeditou toda a legislação pombalina, ordenando que se restituísse aos indígenas suas liberdades, de maneira que favoreceu indígenas e mestiços (que eram sujeitos às mesmas leis civis que regiam as populações urbanas). A repercussão dessa medida abriu um precedente para que os índios e/ou seus descendentes, sob condição jurídica incerta – que viviam entre escravidão e a liberdade – acionassem a justiça colonial na defesa do seu direito à liberdade. Tentando se proteger do cativo, muitos desses “índios coloniais” moveram “ações de liberdade” contra seus administradores em várias regiões de Minas Gerais, onde diversos julgamentos foram levados a cabo.

A miscigenação foi um fator que dava o estatuto de escravo a muitos indígenas por este misturarem-se a negros escravizados. Muitos encontraram dificuldade de comprovar sua ascendência indígena para garantir seu direito. Muitos administradores procuraram esconder a origem étnica dos indígenas sob sua administração, designando-os por meio de categorias mestiças (caboclo,

curiboca, cabra da terra, entre tantos outros). Ao nomear os índios coloniais com tais categorias de mestiçagem (o que produziu uma “invisibilidade” dessas populações), aproveitavam a brecha na legislação que não impedia o cativo de mestiços e, com esse expediente, legitimavam a escravidão. Se não fora pela insistência dos índios coloniais, resolutos em acionar a justiça colonial para garantir o reconhecimento de sua origem indígena, certamente teriam permanecido na escravidão (RESENDE, 2007).

A “guerra justa” contra os índios botocudos foi perpetrada no período colonial sendo justificada pela ferocidade destes indígenas e hábitos antropófagos, e desta maneira, estes indígenas poderiam ser empregados nos serviços particulares daqueles comandantes que os capturassem, a escravização do indígena estava portanto chancelada pelo poderio real. A coroa portuguesa, em 1808 vai expedir uma carta régia que é a carta branca para que os índios botocudos sejam submetidos ao poderio colonial, para que estes tornem-se “vassallos úteis”, assim como já existiam milhares de etnias submetidas, sendo que muitos destes índios já apaziguados constituíam até mesmo o corpo de soldados reais.

[...] ordenar-vos, em primeiro lugar: Que desde o momento, em que receberdes esta minha Carta Regia, deveis considerar como principiada contra estes Indios antropophagos uma guerra offensiva que continuareis sempre em todos os annos nas estações seccas e que não terá fim, senão quando tiverdes a felicidade de vos senhorear de suas habitações e de os capacitar da superioridade das minhas reaes armas de maneira tal que movidos do justo terror das mesmas, peçam a paz e sujeitando-se ao doce jugo das leis e promettendo viver em sociedade, possam vir a ser vassallos uteis, como ja o são as immensas variedades de Indios que nestes meus vastos Estados do Brazil se acham aldeados e gozam da felicidade que é consequencia necessaria

do estado social: Em segundo lugar sou servido ordenar-vos que formeis logo um Corpo de soldados pedestres escolhidos e commandados pelos mesmos habeis commandantes que vós em parte propuzestes e que vão nomeados nesta mesma Carta Regia, os quaes terão o mesmo soldo que o dos soldados infanteados; e sendo índios domésticos, poderá diminuir-se o soldo a 40 réis. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019)

A desigualdade com que os indígenas eram tratados pode ser percebida até mesmo pelo soldo que deveriam receber, pois caso se tratassem de índios domésticos a compor o corpo de soldados, estes teriam seu soldo reduzido a 40 réis, quantia inferior a de qualquer outro soldado que viesse a aderir a esta guerra contra os botocudos.

Os índios botocudos deveriam, assim como os outros índios aldeados, se transformar em escravos, servos do poderio colonial:

Os mesmo Comandantes serão responsáveis pelas funestas consequências das invasões dos índios Botocudos nos sítios confiados á sua guarda, logo que contra eles se prove omissão, ou descuido: Que sejam considerados como prisioneiros de guerra todos os índios Botocudos que se tomarem com as armas na mão em qualquer ataque; e que sejam entregues para o serviço do respectivo Comandante por dez anos, e todo o mais tempo em que durar sua ferocidade, podendo ele emprega-lo em seu serviço particular durante esse tempo e conservá-los com a devida segurança, mesmo em ferros, enquanto não derem provas do abandono de sua atrocidade e antropophagia. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019)

Ao serem considerados prisioneiros de guerra, os índios botocudos deveriam ficar sob a tutela de um Comandante, que por dez anos, ou a quantia de tempo que for necessária até abandonarem a ferocidade, sendo que este poderia emprega-los em serviço particular até que fosse seguro dizer que eles abandonaram a “atrocidade e antropofagia”. Desta maneira, é possível contatar que os indígenas botocudos estavam fadados à escravidão, tal como aqueles aldeados que já serviam a Coroa portuguesa.

Segundo Vânia Maria Moreira (2001) a exploração do trabalho indígena acontecia inclusive na forma da pura e simples escravização, oficialmente proibida em relação aos “mansos” e “pacíficos”, tal como eram considerados os índios Tupiniquim e Temiminó do Espírito Santo, já desde o período jesuítico integrados à sociedade local. Eram eles recrutados não só para as guerras, mas também para realizarem os mais diversos serviços para a administração local.

Em relação aos índios de Nova Almeida, escreveu Saint-Hilaire, outro naturalista que esteve na região em 1818:

"A mão de ferro dos Governadores da Província [sic] do Espírito Santo agravou seus infortúnios. Todos os meses se tiravam dentre eles (1818) certo número de índios, casados ou não, para pô-los a trabalhar na estrada de Minas, no Hospital de Vila da Vitória, na nova Vila de Viana ou Santo Agostinho, etc.; eram mal alimentados; durante muito tempo não lhes foi dado salário algum e, na época de minha viagem, somente depois de dois meses é que se começava a juntar à sua alimentação uma retribuição de dois vinténs, ou cinco soldos por dia"⁸

Até o século XIX manteve-se constante a péssima alimentação e o caráter forçado do trabalho, de maneira que podemos considerar que os indígenas sofriam tanto quanto os negros escravizados. Os indígenas realizavam as

⁸ Auguste Saint-Hilaire. Viagem ao Espírito Santo e Rio Doce. São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo/ Belo Horizonte: Itatiaia, 1974, p. 69. apud Moreira, Vânia Maria. **Índios no Brasil: marginalização social e exclusão historiográfica.** *Diálogos Latinoamericanos*, 2001 no. 3 p. 87-113

tarefas pesadas e perigosas, como as derrubadas das matas expostas aos ataques dos índios Botocudo, a construção de estradas e picadas, a abertura de ranchos que deveriam ser preparados para a chegada de outros moradores, bem como a construção civil. Os índios “civilizados” foram também amplamente utilizados no processo de desbravamento do rio Doce, região então dominada pela presença dos índios Botocudo. Ocupavam, desse modo, as perigosas posições de pedestres e canoeiros que deveriam dar sustentação à ocupação da região (MOREIRA, 2001).

Assim, através do percurso da apropriação do trabalho indígena e da terra em Minas Gerais podemos perceber as dinâmicas que se deram no interior do estado de Minas Gerais: expropriações que propiciaram a acumulação primitiva na gênese do capitalismo moderno. A posse da terra pelos colonizadores portugueses expulsou os verdadeiros donos da terra, os donos da terra foram tomados como servos, vassallos da Coroa portuguesa, tendo sua mão de obra também tomada, escravizados tanto quanto os negros vindos da África, exploração sentida desde os primeiros séculos da colonização até o século XIX.

Mineração em Conceição do Mato Dentro: apropriação da terra pelos meios econômicos e extra-econômicos.

A mineração na cidade de Conceição do Mato Dentro passa pela acumulação primitiva, de maneira que esta é um processo permanente no sistema capitalista (HARVEY, 2013). O processo da acumulação primitiva, que se dá por meios econômicos e extra-econômicos pode ser observada no mundo capitalista atual da seguinte maneira: através de meios econômicos da iniciativa empresária MMX – Minas Rio Mineração e Logística LTDA., do grupo EBX, conjunto de sociedades empresárias pertencentes ao empresário Eike Batista; e os meios extra-econômicos: influência destas empresas no comportamento da União, estados e municípios, indicando formas subordinadas de gestão do território, que implicam numa medida desigual do valor da terra: de um lado promessas milionárias e de outro o uso tradicional.

Dados do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) revelam que no século XX a mineração era o segundo vetor de desenvolvimento local na cidade (BECKER e PEREIRA, 2011). Existia aí então um cenário cuja vocação do ecoturismo e da mineração estavam colocadas tendo em vista o interesse de

empreendimentos minerários na região, tendo sido anunciado em 2006 o Projeto Minas Rio da Mineradora Anglo American, 10 anos depois da prefeitura instituir conselhos e secretarias ligadas ao meio ambiente e se estruturar em torno do ecoturismo, sendo que esta deixou em segundo plano o desenvolvimento no contexto da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço e a mineração em primeiro plano (BECKER E PEREIRA, 2011).

Larissa Pirchner de Oliveira Vieira⁹ (2015) aponta que a instituição do empreendimento Minas-Rio em Conceição do Mato Dentro esteve respaldado ideologicamente pelo argumento do “interesse público” (que na verdade acaba por expressar antes interesses privados do que propriamente o interesse da coletividade), entendendo que as atividades administrativas que são desenvolvidas pelo estado devem ser feitas em benefício da coletividade (CARVALHO FILHO, 2012. p. 32 apud DE OLIVEIRA VIEIRA, 2015), podemos entender que a finalidade da atividade estatal é alcançar o interesse público, e ainda que o interesse público não esteja determinado, é importante ressaltar que a indeterminação do conceito não pode justificar que qualquer atividade seja feita em seu nome. Este interesse público atribuído ao projeto minerário está amparado nos discursos sobre geração de emprego e renda e a vocação mineral da região entendendo a atividade mineradora como propulsora do progresso e do desenvolvimento. O discurso sobre o “interesse público” implicado na mineração de Conceição do Mato Dentro não pode ser considerado como absoluto, tendo em vista os conflitos de interesses com a população atingida pelo projeto e seus movimentos de resistência.

O projeto Minas-Rio visa obter uma capacidade de extração anual de 56 Mtpa (milhões de toneladas por ano) de minério de ferro que após o beneficiamento , tem como objetivo obtenção de 26 mtpa de finos, com teor médio de 68% de ferro, abrangendo em seu projeto os municípios mineiros de Dom Joaquim, Alvorada de Minas e Conceição do Mato Dentro, contando ainda com o abastecimento de energia proveniente de uma linha independente de transmissão da cidade de Itabira (MINAS GERAIS, 2008, p.4-5 apud DIAS e OLIVEIRA, 2018).

⁹De Oliveira Vieira, Larissa Pinchner (2015) O Projeto Minas-Rio e a mineração em Conceição do Mato Dentro/MG: Uma análise a partir dos discursos, dos conflitos e da resistência. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

O empreendimento foi idealizado pela MMX no ano de 2004 e posteriormente a sociedade empresária Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A. adquiriu o empreendimento e atualmente a empresa Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. desenvolve o projeto. O processo de licenciamento ambiental do empreendimento teve início em 2007 por meio de licença prévia (LP) realizado pela MMX, sendo concedida licença em 2008 e em 2009 aprovada a Licença de Instalação - Fase I (LI-Fase I) do empreendimento e em 2010 a Licença de Instalação - Fase II (LI-Fase II) e em setembro de 2014 o Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) concedeu a Licença de Operação (LO) do empreendimento. O projeto Minas-Rio inclui um mineroduto de 525 km de extensão, ligando a cidade de Conceição do Mato Dentro ao Porto do Açú, no município de São João da Barra, no Rio de Janeiro, atravessando trinta e três municípios, vinte e seis municípios mineiros e sete municípios cariocas, tendo sido legitimado com argumento de “baixo custo operacional” e “menor impacto ambiental”. O referido mineroduto foi licenciado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) no ano de 2014 por meio da Licença de Operação (LO) nº 1260/2014/Retificada – Registro nº 02001.000469/2006, sendo que o processo de licenciamento do referido empreendimento continua em curso, sendo altamente fragmentado, complexo e fonte de discriminação e concentração de poder, fazendo que o empreendimento seja alvo de polêmicas e críticas por parte de ambientalistas, comunidades acadêmicas, setores do judiciário, movimentos sociais e principalmente comunidades atingidas (DIAS e OLIVEIRA, 2018).

O livro “Violações de Direitos humanos e dano ao projeto de vida no contexto da mineração” de André Dias e Lucas Oliveira (2018) aponta que a contradição entre a vocação ecoturística versus a vocação minerária da cidade de Conceição do Mato Dentro. Segundo Dias e Oliveira (2018), com o passar dos anos, o turismo foi se tornando também uma atividade importante no município, sendo um dos vetores do desenvolvimento para a cidade. Desde 1991 a prefeitura instituiu uma instância de participação no tocante ao meio ambiente com a criação do Conselho de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA. Conceição do Mato Dentro está inserida no roteiro turístico da Estrada Real, criada em 1999 pelo Governo do Estado de Minas Gerais por meio da lei estadual nº 13.173, de 20 de janeiro de 1999, O programa Real tem como

objetivo promover desenvolvimento nos municípios por onde passavam os antigos caminhos: Caminho Velho, Caminho Novo e Caminho dos Diamantes, por onde era escoado o minério para a metrópole portuguesa nos séculos XVII, XVIII e XIX (BECKER e PEREIRA, 2011 apud DIAS e OLIVEIRA, 2018).

A Estrada Real não foi o suficiente para possibilitar o crescimento econômico da região, ainda que tenha despertado a Prefeitura Municipal para a criação da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo em 2000, assim como ampliação da participação da população com a criação de outros conselhos, como o Conselho do Patrimônio – o CODEPA em 1997 e o Conselho do Turismo no mesmo ano e o para o Desenvolvimento da Atividade Rural em 2001. Foi criado o Parque Municipal Ribeirão do Campo em 1998, a APA Serra do Intendente em 1998, que depois viria a se tornar o Parque Estadual Serra do Intendente, gerido pelo IEF e o Parque Municipal Salão de Pedras em 1999. O plano diretor de 2003 explicita a vocação turística da cidade, dando muita ênfase à paisagem local.

Segundo Becker e Pereira (2011) a política institucional possibilitou certa dinamização da economia local com expressivo crescimento da malha hoteleira, propiciando um período de desenvolvimento da atividade turística. Em 2005 a Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) aprovou a criação da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço por meio do “Programa O Homem e a Biosfera” (The Man and the Biosphere Programme – MAB) que ideologicamente tem por objetivo preservar os recursos biológicos, a biodiversidade e o patrimônio histórico-cultural de regiões peculiares pelo bioma e interação com a natureza, sendo que é possível entender que o programa chancela certos lugares como passíveis de serem entendidos como “Paisagem Cultural” partindo do conceito de paisagem utilizado por Sauer (1979) que entende a paisagem para além da sua perspectiva estática, incluindo o homem como um componente da paisagem.

A proposta de criação da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço contou com apoio do grupo de trabalho constituído pela SEMAD, em parceria com a Sociedade de Amigos do Tabuleiro (SAT) e coordenação conjunta do Instituto Estadual de Florestas (IEF), Instituto Brasileiro de Recursos Renováveis (IBAMA), Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM), Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), Fundação Biodiversitas, Instituto Arapoty,

Associação civil Caminhos da Serra, Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, Associação Civil PROTE-Rio, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas) (BIODIVERSITAS, 2016 apud DIAS e OLIVEIRA, 2018) e é composta por 11 áreas núcleos, parques legalmente constituídos e destinados à proteção integral da natureza, sendo que o Parque Natural Municipal Salão de Pedras e o Parque Natural Municipal do Tabuleiro localizados na cidade.

Como se pôde observar a respeito do empreendimento minerário, o poder público federal intervêm para que seja possível a realização da mineração na cidade de Conceição do Mato Dentro, desconsiderando a vocação ecoturística que a Prefeitura Municipal buscava incentivar, seja por meio da Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou por meio do IBAMA, estes podem ser considerados os meios extra-econômicos que agem para que o empreendimento seja instalado.

Entre os meios econômicos, podemos citar o modo como o grupo MMX iniciou a compra de terras na região nos anos de 2006 e 2007. Conforme relatório produzido pelo programa Cidade e Alteridade da Faculdade de Direito da UFMG, antes de qualquer publicidade acerca do projeto minerário que seria desenvolvido na região, os moradores relatam a chegada “sorrateira” de pessoas sondando e adquirindo terras, alegando que os objetivos daquelas negociações seriam a preservação da natureza ou mesmo a construção de um haras para criar cavalos (PROGRAMA CIDADE E ALTERIDADE, 2014):

Para uma atingida, o alerta partiu do nome da empresa que passara a negociar terras na região: “Borba Gato” Agropastoril S.A., homenagem ao bandeirante paulista cujo papel, relatou, era o de seguir á frente das expedições, limpando caminho da presença do indígena e de outros perigos. Em pouco tempo, toda a violência sugerida por esta infeliz metáfora iria se concretizar no agressivo processo de aquisição de terras capitaneado pelos prepostos da MMX e , posteriormente da Anglo American (PROGRAMA CIDADE E

ALTERIDADE, 2018, p.22 apud DIAS e OLIVEIRA, p. 42)

Segundo aponta o relatório do Programa Cidade e Alteridade (2014), além da expropriação das terras mediante a dissimulação, existe outro problema verificado na área, que diz respeito ao impacto deste processo de transferência de terras para as mãos do capital privado, pois na Serra da Ferrugem existia uma forma peculiar de uso comum das terras, as chamadas terras no bolo. Era tradição na região, sobretudo no entorno da Serra da Ferrugem, a presença de pequenos sítios familiares, territorialmente articulados entre si, a partir de relações de parentesco, muitas vezes assentadas sobre terrenos de herança mantidos em comum, localmente designados terras no bolo da família.

Em Conceição do Mato Dentro, podemos verificar a interferência estatal para que houvesse a desapropriação destas terras do bolo da família. O programa Cidade e Alteridade aponta o documento encaminhado pela Comissão de Atingidos ao Ministério Público Federal, em representação no ano de 2012, no qual consta que o governo estadual decretou serem de utilidade pública terras destinadas à desapropriação para instalação de dutos e minas em favor da AngloFerrous.

Para garantir os investimentos e a implantação desse projeto, os governos estaduais e federal tomaram várias medidas e criaram uma série de incentivos fiscais. No caso de Minas Gerais, declarou-se de utilidade pública para desapropriação, em favor da empresa AngloFerrous Minas-Rio Mineração S.A., as faixas de terras necessárias à construção das instalações complementares ao empreendimento mineroduto Minas-Rio e à implantação das minas de minério de ferro e da usina de beneficiamento, localizadas nos municípios de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas respectivamente. Desapropriou também 752 propriedades nos 25 municípios por onde passará o mineroduto.

Para instalação das obras e demais atividades de infraestrutura, decretou serem de utilidade pública as áreas para intervenção e supressão de vegetação primária ou secundária, em qualquer estágio de regeneração, localizadas no Bioma Mata Atlântica, áreas de preservação permanente ou em outros espaços especialmente protegidos (REPRESENTAÇÃO MPF, 2012: p. 03 apud CIDADE E ALTERIDADE, 2013, p.56)

As terras adquiridas eram cercadas e os moradores impedidos de por elas circular, impedindo a continuidade do uso coletivo e o acesso à água. Além disso, a empresa ainda realizava medições de terra sem o conhecimento dos proprietários; entrava em propriedades para medir água, sem licença ou autorização; abria caminhos e cercas (para passagem de veículos pesados e máquinas), removia ou colocava novos mata-burros, porteiras e outras estruturas (CIDADE E ALTERIDADE, 2013, p.56).

Conclusões:

A acumulação primitiva dos países europeus só foi proporcionada através do sistema colonial, em que há a desapropriação direta pelos países europeus das riquezas e recursos naturais, bem como a terra, das populações nativas da América, África e Oceania. Processo este que só foi possível mediante ação violenta dos nascentes “estados nacionais”. A acumulação primitiva se deu através do extermínio de populações e tomada das terras das mãos nativas, bem como através da comercialização dos indivíduos provenientes das nações colonizadas.

Marx (2013) entende que o processo de acumulação primitiva se opera através da ação coercitiva do Estado, num dado momento em que há expropriação violenta de toda uma classe de pessoas que detêm os meios de produção e subsistência, tais como a terra, seja por meios legais ou ilegais, através da expropriação e privatização das terras. Esta acumulação primitiva pôde ser observada em dois momentos neste artigo: em um primeiro momento, no período colonial, quando os posseiros e bandeirantes tomam as terras dos

indígenas em nome do estabelecimento do povoamento pela Coroa portuguesa e, como visto, também no período contemporâneo com a expropriação dos moradores de Conceição do Mato Dentro de suas terras tradicionais.

Segundo Marx (2013) “A violência é a parteira de toda velha sociedade que está prenhe de uma nova”. Não apenas o processo de expropriação dos camponeses das terras em que trabalhavam no sistema feudal foi violento, como também foi necessária violência para esses camponeses se tornassem proletários, assalariados, no mundo colonial a violência foi necessária tanto para a expropriação dos indígenas de suas terras como na transformação destes em trabalhadores do sistema, a extração da mais valia foi possível com a transformação dos indígenas em servos da coroa, submetidos a trabalhos forçados. Assim, o aparato estatal: judicial, militar e político, amparou o avanço do sistema capitalista. Marx (2013) cita diversas formas que foram empregadas para coação, forçando que os expropriados de suas terras vendessem a sua força de trabalho, como por exemplo torturas e aldeias queimadas, processo que se operou no sistema Colonial para apropriação do trabalho indígena através da chamada “guerra justa” contra os índios botocudos.

A acumulação primitiva dá se então pela apropriação da mais valia, ou seja, o trabalho extra produzido pelo trabalhador, o trabalho não pago pelo salário, o excedente que é produzido pelo trabalhador. Desta maneira, existe então um grande esforço dos capitalistas em reduzir o custo de produção, forçando uma produção maior em um tempo menor cada vez mais, o que resulta na deterioração das condições de trabalho. Segundo a interpretação de Ellen Wood (1998), a relação entre expropriadores e expropriados está mediada pelo mercado: capital e trabalho dependem do mercado para sua reprodução. No mundo colonial esta mais valia é tomada mediante a escravização do indígena, que pelo seu trabalho não pago proporciona aos “administradores” (que podem ser considerados os empresários do mundo colonial).

No mundo contemporâneo as dinâmicas do capitalismo impõe que os moradores das terras de interesse da mineradora Anglo American tenham suas terras também expropriadas, seu uso comunal extinto e forçados a vender a sua força de trabalho em detrimento de seu modo de vida que outrora provinha sua subsistência.

Desta maneira, podemos observar que tanto as forças do mercado quanto o poder estatal propiciaram a espoliação das terras das comunidades tradicionais no interior de Minas Gerais, na cidade de Conceição do Mato Dentro. A acumulação primitiva se opera no território mineiro permanentemente, os fatores econômicos e extra-econômicos propiciaram a acumulação capitalista dos empreendedores que estabeleceram o projeto Minas Rio, inicialmente o grupo EBX, através da MMX e depois a mineradora Anglo American. O capitalismo é um imperativo na região e as populações de moradores veem seu território aleijado de seu valor e uso tradicional, o interesse coletivo e comunal é substituído pelo discurso estatal de “interesse público” que na verdade representa antes o interesse de empresas privadas e detentores do grande capital. O Estado, detentor dos meios coercitivos extra-econômicos, foi o grande provedor das empresas mineradoras, seja através do licenciamento do IBAMA ou dos discursos legitimadores da mineração do município e da ação do Governo do Estado que decretou a desapropriação de terras sob auspício de utilidade pública.

Referências:

- BERNSTEIN, Henry. **Dinâmicas de classe da mudança agrária**. São Paulo: Editora Unesp, 2011. Leitura p. 05-71 (Introdução; I Produção e produtividade; II Origem e início do desenvolvimento do capitalismo; III Colonialismo e capitalismo).
- CÂMARA DOS DEPUTADOS, publicação original presente em **Coleção de Leis do Império do Brasil** - 1808, Página 37 Vol. 1.
- COSTA, Joaquim Ribeiro. **Conceição do Mato Dentro: fonte da saudade**. Belo Horizonte. Ed. Itatiaia; Brasília, INL, 1975.
- CUNHA, Manuela Carneiro da, **Índios no Brasil : história, direitos e cidadania**, 1a ed., São Paulo : Claro Enigma, 2012.
- DE OLIVEIRA VIEIRA, Larissa Pinchner (2015) **O Projeto Minas-Rio e a mineração em Conceição do Mato Dentro/MG: Uma análise a partir dos discursos, dos conflitos e da resistência**. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

DIAS, André Luiz Freitas; OLIVEIRA, Lucas Furiati de (coord.). **Violação de Direitos e Dano ao Projeto de Vida no Contexto da Mineração**. São Carlos/SP: Scienza, 2018, pp. 171-180.

HARVEY, David. O segredo da acumulação primitiva. In: _____. **Para entender o capital**. São Paulo, SP: Boitempo, 2013, p. 277-299.

Accessado em 25 Out. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-01881997000200009>

MORAIS, Geraldo Dutra de. **Historia de Conceição do Mato Dentro**. 1942. Biblioteca Mineira de Cultura. Belo Horizonte.

MOREIRA, Vânia Maria . **Índios no Brasil: marginalização social e exclusão historiográfica**. *Diálogos Latinoamericanos*, 2001 no. 3 p. 87-113.

MARX, Karl. A assim chamada acumulação primitiva. In: _____. **O capital: crítica da economia política**. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 785-833.

MORENO, Cezar. **A colonização e o povoamento do baixo e médio Jequitinhonha no século XIX: A “guerra justa” contra os índios**. Belo Horizonte. Canoa das letras, 2001.

MOURA, Margarida Maria. **Os deserdados da terra: a lógica costumeira e judicial dos processos de expulsão e invasão da terra camponesa no sertão de Minas Gerais**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

PROGRAMA CIDADE E ALTERIDADE (Faculdade de Direito da UFMG) **Relatório Preliminar: O Projeto Minas Rio e seus Impactos Socioambientais: Olhares desde a Perspectiva dos atingidos**. Minas Gerais – Rio de Janeiro / Dezembro de 2013.

SOUSA, Gabriel Soares de ; **Tratado descritivo do Brazil em 1587**, Rio de Janeiro : Typographia Universal de Laemmert, 1851, XI, 422 p. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4795>

VENANCIO, Renato Pinto. Os Últimos Carijós: Escravidão Indígena em Minas Gerais: 1711-1725. **Rev. bras. Hist.**, São Paulo , v. 17, n. 34, p. 165-181, 1997 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881997000200009&lng=en&nrm=iso>.Accessado

em 18 Dec. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-01881997000200009>.

RESENDE, Maria Leônia Chaves de; LANGFUR, Hal. Minas Gerais indígena: a resistência dos índios nos sertões e nas vilas de El-Rei. **Tempo**, Niterói , v.

12, n. 23, p. 5-22, 2007 . Available from
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-77042007000200002&lng=en&nrm=iso>. access
on 18 Dec. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-77042007000200002>.
WOOD, Ellen Meiksins. **As origens agrárias do capitalismo**. Crítica Marxista,
São Paulo, Boitempo, v.1, n.10, junho/2000, p.14.

Processo de Avaliação por Pares: (*Blind Review* - Análise do Texto Anônimo)

Revista Científica Vozes dos Vales - UFVJM - Minas Gerais - Brasil

www.ufvjm.edu.br/vozes

QUALIS/CAPES - LATINDEX: 22524

ISSN: 2238-6424